



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

PLANO
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DE PIRACAIA

-DOCUMENTO
BASE-
2015 – 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

DIAGNÓSTICO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Informações

Gerais do

Município



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Considerado um dos recantos naturais mais bonitos do Estado de São Paulo, a mãe natureza premiou este lugar, em todos os aspectos. Incrustada nos contrafortes da Serra da Mantiqueira, possui cachoeiras, montanhas, trilhas, visuais de rara beleza, ótima para prática de caminhadas, passeios de bike ou até mesmo a cavalo, local ideal para amantes da prática de esportes de aventura.

Circundada por enormes represas que pertencem ao sistema Cantareira oferece aos seus visitantes a pesca amadora e a pesca ecológica, bem como a prática de esportes náuticos. O sistema Cantareira de represas onde Piracaia esta inserida é o berço das nascentes, responsável por 60% do abastecimento da região metropolitana de São Paulo, considerada uma das melhores águas do país, com teor de potabilidade da ordem de 95%, abastecendo também a região de Jundiaí e Campinas através do Rio Cachoeira.

- **Origem do Município**

Em 1817, destacava-se no município de Atibaia um bairro importante, quer pela sua população, quer pela fertilidade de suas terras e que se denominava Cachoeira. O município de Atibaia possuía um território extenso, além dos muitos bairros. No bairro Cachoeira residiam, além de outras pessoas, Dona Leonor de Oliveira Franco, já casada com o capitão Manoel Manso de Almeida; seu filho tenente José Antonio; seu neto, capitão Antonio José de Moraes; seu sobrinho João Corrêa de Almeida e seu escravo Domingos José de Oliveira. Sendo proprietária de um terreno e com o desejo de erigir uma capela, doou então um pedaço do terreno onde era uma montanha coberta de vegetação. Também havia plantação de palmito e roça de milho. Mandou colher a plantação e seu filho, o tenente José Antonio Luiz Ferreira, também conhecido como José Antonio de Oliveira, com auxílio de mais parentes e do escravo de d. Leonor, construiu uma pequena capela, feita de pau-a-pique coberta de sapés, sob a invocação de Santo Antonio, santo de devoção de Dona Leonor e Cachoeira em homenagem ao rio Cachoeira, ficando a Capela com o nome de Santo Antonio da Cachoeira. (A Capelinha foi construída onde hoje é a Igreja da Matriz). A inauguração foi marcada para o dia 13 de junho, dia do padroeiro. Mas o padre que deveria vir de Nazaré Paulista chegou somente no dia 16 de junho de 1817. Assim começou a formar os primeiros povoados. As primeiras edificações do novo povoado são feitas pelos seguintes proprietários: capitão João Corrêa de Almeida, capitão Joaquim José da Silva Barroso, capitão Antonio José de Moraes, Francisco Nogueira (irmão de Ignácio Nogueira), o português João Batista de Oliveira,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

dona Maria Escolástica de Ornellas (viúva de Joaquim Frós), Antonio de Pádua Ferreira (natural de Campanha), Thereza Frós, Pedro Rodrigues de Oliveira (Nhonhô Preto) e José Lopes de Moraes Teixeira. As moradias eram ao redor da Capelinha. Logo vieram mais famílias e o comércio. Dona Leonor, a fundadora faleceu em 2 de junho de 1835, com 84 anos.

- **Origens do Nome Piracaia** – significa em tupi PEIXE QUEIMADO, pira = PEIXE, kaia = QUEIMADO.

- **Dados Gerais**

Área do Município	385 km ²
População	25.116 habitantes
Altitude.....	830 m
Topografia.....	Montanhoso, fortemente ondulado
Latitude.....	23° 03'12" sul
Longitude.....	46° 21'31" oeste

* Fonte: IBGE - dados de 2010

- **Acessos Rodoviários**

Rodovia Fernão Dias - saída 37 A

Rodovia D. pedro I - saída 65

Rodovia Jan Antonin Bata

- **Distâncias**

São Paulo.....89 km

Bragança Paulista.....28 km

Campinas.....85 km

Jacarei.....84 km

São José dos Campos.....97 km

Belo Horizonte.....524 km



META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

As tabelas abaixo comprovam que o município de Piracaia, agora em 2015, já atingiu esta meta.

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - Creche

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	425	390	***	35
2011	391	364	***	27
2012	365	335	***	30
2013	393	381	***	12
2014	382	356	***	26

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - Pré Escola

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	502	463	***	39
2011	461	406	***	55
2012	551	487	***	64
2013	584	532	***	52
2014	724	680	***	44

Porcentagem de Creches da Rede Pública - Oferta de Vagas Educação Infantil

Ano	Pública	Número de Escolas	Privada	Número de Escolas
2010	80	12	20	03
2011	80	12	20	03
2012	75	12	25	04
2013	72,2	13	27,8	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Creche

Ano	Pública	Número de Escolas	Privada	Número de Escolas
2010	66,7	04	33,3	02
2011	71,4	05	28,6	02
2012	62,5	05	37,5	03
2013	62,5	05	37,5	03

Pré-Escola

Ano	Pública	Número de Escolas	Privada	Número de Escolas
2010	83,3	10	16,7	02
2011	83,3	10	16,7	02
2012	76,9	10	23,1	03
2013	73,3	11	26,7	04

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O ensino fundamental de 9 anos já foi implantado desde 2009, e diante do empenho do município acreditamos que a meta será cumprida em sua totalidade dentro do prazo estipulado.

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1º ao 5º anos

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	1983	1852	***	131
2011	1842	1718	***	124
2012	1814	1701	***	113
2013	1842	1742	***	100
2014	1909	1807	***	102



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa – 1º ao 5º anos

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	89,72	***	98,49
2011	93,80	***	100,00
2012	92,51	***	100,00
2013	92,43	***	100,00
2014	90,83	***	100,00

Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa – 1º ao 5º anos

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	9,62	***	1,51
2011	5,52	***	**
2012	7,38	***	**
2013	7,45	***	**
2014	8,66	***	**

Taxa de Abandono por Dependência Administrativa – 1º ao 5º anos

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	0,66	***	**
2011	0,68	***	**
2012	0,11	***	**
2013	0,12	***	**
2014	0,51	***	**

Taxa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Rede Municipal

Ano	Distorção Idade/Série
2010	17,9
2011	16,2
2012	14,6
2013	12,4

Taxa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Todas as Redes

Ano	Distorção Idade/Série
2010	17,9
2011	16,2
2012	14,6
2013	12,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Taxa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Rede

Ano	Pública	Privada
2010	19,1	**
2011	17,1	2,4
2012	15,3	1,8
2013	12,9	3,1

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º anos

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	1842	391	1309	142
2011	1930	354	1437	139
2012	1845	319	1399	127
2013	1659	207	1326	126
2014	1520	91	1315	114

Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa – 6º ao 9º anos

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	83,16	87,75	98,61
2011	87,01	91,38	100,00
2012	84,06	90,26	96,96
2013	80,89	94,29	96,87
2014	75,42	94,68	96,58

Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa – 6º ao 9º anos

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	15,31	8,56	1,39
2011	11,86	3,57	**
2012	14,38	4,40	3,04
2013	17,83	4,34	3,13
2014	22,89	3,59	3,42

Taxa de Abandono por Dependência Administrativa – 6º ao 9º anos

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	1,53	3,69	**
2011	1,13	5,05	**
2012	1,56	5,34	**
2013	1,28	1,37	**
2014	1,69	1,73	**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Taxa de Distorção Idade-Série Anos Finais do Ensino Fundamental – Rede Municipal

Ano	Distorção Idade/Série
2010	28,6
2011	27,8
2012	27,1
2013	25

Taxa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Todas as Redes

Ano	Distorção Idade/Série
2010	28,6
2011	27,8
2012	27,1
2013	25

Rede

Ano	Pública	Privada
2010	30,8	0,8
2011	29,8	2,1
2012	28,9	3,7
2013	26,5	4,7

Porcentagem de crianças de 6 à 14 anos que frequentam a escola – Taxa de atendimento
(Censo Demográfico)

Ano	% de Crianças de 06 a 14 anos que frequentam a escola	Número de Alunos
2010	98 %	3.525

Matrículas de Ensino Fundamental no Campo

Ano	Todas as Redes	Pública
2010	1019	1019
2011	1009	1009
2012	962	962
2013	842	842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Taxa de Distorção Idade-Série Anos Iniciais do Ensino Fundamental –
Matrículas de Ensino Fundamental no Campo – **Anos Iniciais**

Ano	Todas as Redes	Pública
2010	606	606
2011	547	547
2012	512	512
2013	429	429

Matrículas de Ensino Fundamental no Campo – **Anos Finais**

Ano	Todas as Redes	Pública
2010	413	413
2011	462	462
2012	450	450
2013	413	413

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A primeira parte da meta já está cumprida, pois, existe a oferta de vaga para todos. Quanto à taxa líquida de matrículas, os órgãos competentes seguirão as estratégias previstas no Plano para atingir totalmente a meta.

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – **Ensino Médio**

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	903	46	778	79
2011	937	52	810	75
2012	999	50	868	81
2013	1156	32	947	177
2014	1044	41	948	55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa – **Ensino Médio**

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	97,67	87,19	100,00
2011	100,00	85,30	100,00
2012	96,00	83,90	98,76
2013	93,54	86,28	96,87
2014	97,56	84,52	100,00

Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa – **Ensino Médio**

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	2,33	6,46	**
2011	00	6,38	**
2012	4,00	7,94	1,24
2013	6,46	7,53	3,13
2014	2,44	6,98	**

Taxa de Abandono por Dependência Administrativa – **Ensino Médio**

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	***	6,35	**
2011	***	8,32	**
2012	***	8,16	**
2013	***	6,19	**
2014	***	8,50	**

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

O município já oferece vaga para esse público, porém estamos em fase de adaptação dos espaços físicos e treinamento de profissionais para atuarem na área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – **Educação Especial**

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	95	**	**	95
2011	96	**	**	96
2012	86	**	**	86
2013	93	15	**	78
2014	106	38	**	68

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	0 %	0	61,5%	96	38,5 %	60
2011	0 %	0	61,3 %	95	38,7 %	60
2012	0 %	0	43 %	86	57 %	114
2013	41,1 %	76	0 %	0	58,9 %	109

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns –

Rede Privada

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	0 %	0	96 %	96	4 %	04
2011	0 %	0	95 %	95	5 %	05
2012	0 %	0	95,6 %	86	4,4 %	04
2013	97,4 %	76	0 %	0	2,6 %	02

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns –

Rede Privada – Escolas Comunitárias, confessionais ou filantrópicas

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	0 %	0	0 %	0	100 %	96
2011	1 %	1	0 %	0	99 %	95
2012	0 %	0	0 %	0	100 %	86
2013	0 %	0	100 %	76	0 %	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns –
Rede Privada – Escolas Comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas como o Poder Público

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	0 %	0	0 %	0	100 %	96
2011	1 %	1	0 %	0	99 %	95
2012	0 %	0	0 %	0	100 %	86
2013	0 %	0	100 %	76	0 %	0

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns –

Educação Infantil

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	16,7 %	02	0 %	0	83,3 %	10
2011	30 %	03	0 %	0	70 %	07
2012	90 %	09	0 %	0	10 %	01
2013	100 %	12	0 %	0	0 %	0

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns –

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	18,1 %	19	0 %	0	81,9 %	86
2011	18,5 %	20	0 %	0	81,5 %	88
2012	43,7 %	66	0 %	0	56,3 %	85
2013	41,1 %	53	58,9 %	76	0 %	0

Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Ensino Fundamental – Anos Finais

Ano	Classes Especiais	Nº. de alunos	Escolas Exclusivas	Nº. de alunos	Classes Comuns	Nº. de alunos
2010	100 %	07	0 %	0	0%	0
2011	100 %	16	0 %	0	0 %	0
2012	100 %	19	0 %	0	0 %	0
2013	100 %	28	0 %	0	0 %	0

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de Atendimento Educacional Especializado

Ano	Total do Indicador	Nº. de Alunos
2010	0 %	0
2011	0 %	0
2012	0 %	0
2013	2,7 %	05

Número de funções docentes no Atendimento Educacional Especializado - **Rede**

Ano	Todas as Redes	Pública	Privada
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	2	2	0

Número de tradutores e intérpretes de Libras - **Rede**

Ano	Todas as Redes	Pública	Privada
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	1	1	0
2014	2		0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O município está investindo, em parceria com o governo federal, na formação de professores alfabetizadores.

Quantidade de Professores com Superior Completo e com Pós Graduação Rede Municipal de Ensino

Ano	Sem Curso Superior	Nº. de Professores	Com Superior Completo	Nº. de Professores	Com Pós Graduação	Nº. de Professores
2014	Magistério	24	Pedagogia	115	Lato Sensu	107
			Normal Superior	21		
			Outros (Letras e Ciências)	08		

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% (vinte por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final de vigência deste PME.

O município já atingiu a meta, sendo que, das 18 escolas municipais, 08 já oferecem período integral.

Matrícula Inicial em Tempo Integral por Dependência Administrativa – Rede Municipal – **Creche**

Ano/Dependência	Total
2010	304
2011	277
2012	256
2013	272
2014	265



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Matrícula Inicial em Tempo Integral por Dependência Administrativa –
Rede Municipal – **Educação Infantil**

Ano/Dependência	Total
2010	121
2011	79
2012	86
2013	54
2014	48

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Educação Infantil todas as Redes

Ano	Total	Número de Alunos
2011	36,9	356
2012	34,2	356
2013	31,9	356

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Educação Infantil Rede Municipal

Ano	Total	Número de Alunos
2011	32,7	258
2012	31,9	276
2013	29,9	296

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Educação Infantil Rede Privada

Ano	Total	Número de Alunos
2011	55,1	98
2012	45,7	80
2013	48	60

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Educação Infantil Rede Municipal por Localidade

Ano	Urbana	Número de Alunos
2011	40,2	258
2012	38,1	276
2013	34,1	296



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Educação Infantil Rede Privada por Localidade

Ano	Urbana	Número de Alunos
2011	55,1	98
2012	45,7	80
2013	48	60

Matrícula Inicial em Tempo Integral por Dependência Rede Municipal – **1º ao 5º anos**

Ano/Dependência	Total
2010	183
2011	154
2012	156
2013	131
2014	137

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral – **Ensino Fundamental todas as Redes**

Ano	Urbana	Número de Alunos
2011	4	159
2012	3,8	149
2013	3,6	133

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Ensino Fundamental Rede Municipal

Ano	Urbana	Número de Alunos
2011	7	159
2012	6,8	149
2013	6,3	133

Porcentagem de Matrículas em Tempo Integral –
Ensino Fundamental Rede Municipal por localidade

Ano	Urbana	Número de Alunos
2011	9,7	159
2012	9,3	149
2013	8,3	133



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Os quadros abaixo demonstram que a meta já foi atingida.

Melhoria do Fluxo Escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB Resultados e Metas Município – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ideb Observado		Metas Projetadas		
2011	2013	2011	2013	2015
5,7	5,3	5,2	5,5	5,7

IDEB Resultados e Metas Rede Municipal – Anos Finais do Ensino Fundamental

Ideb Observado		Metas Projetadas		
2011	2013	2011	2013	2015
4,9	4,0	4,8	5,2	5,5

IDEB Resultados e Metas Rede Estadual – Anos Finais do Ensino Fundamental

Ideb Observado		Metas Projetadas		
2011	2013	2011	2013	2015
5,3	5,2	4,9	5,2	5,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O município elaborará políticas de incentivo para aumentar a taxa de frequência na EJA a fim de atingir a meta.

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos

Ano	EJA – 18 a 29 anos
2010	212
2011	161
2012	137
2013	120

Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos – Por Localidade

Ano	Urbana	Rural
2010	191	21
2011	156	5
2012	137	0
2013	120	0

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 20% (vinte por cento) o analfabetismo absoluto e em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

O município elaborará políticas de incentivo para aumentar a taxa de frequência no Ensino Médio a fim de atingir a meta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – **Educação de Jovens e Adultos**

Ano/Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2010	757	213	544	**
2011	935	157	778	**
2012	730	117	613	**
2013	517	109	408	**
2014	470	121	349	**

Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa – **EJA**

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	49,77	69,42	**
2011	58,24	69,59	**
2012	29,36	69,97	**
2013	15,59	78,84	**
2014	21,48	62,59	**

Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa – **EJA**

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	25,79	8,99	**
2011	18,13	6,22	**
2012	38,89	9,52	**
2013	16,52	5,76	**
2014	17,35	12,88	**

Taxa de Abandono por Dependência Administrativa – **EJA**

Ano/Dependência	Municipal	Estadual	Privada
2010	24,44	21,59	**
2011	23,63	24,19	**
2012	31,75	20,51	**
2013	67,89	15,40	**
2014	61,17	24,53	**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Reformular a grade curricular e a metodologia da EJA de forma a articular os estudos com a vida profissional.

META 11

Acompanhar e estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

No momento, o município não conta com cursos técnicos profissionalizantes de nível médio.

META 12

Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Apesar de no município não haver instituição de nível superior, o mesmo contribui parcialmente com o subsídio para o transporte (700) e bolsa de estudo (10 por ano). Contribui também com a cessão de espaços físicos para alocação de pólos de EAD de educação superior.



META 13

Fomentar e incentivar em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior

Ano	Com superior	Sem licenciatura	Com licenciatura
2010	82,5% 264	0% 0	82,5% 264
2011	83,4% 282	13,6% 46	69,8% 236
2012	84,1% 269	7,5% 24	76,6% 245
2013	84,4% 271	7,2% 23	77,3% 248

Rede / Pública

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2010	83% 219	83% 219	0% 0
2011	82% 232	67,5% 191	14,5% 41
2012	83,8% 218	75,8% 197	8,1% 21
2013	83,9% 229	76,2% 208	7,7% 21

Rede / Privada

Ano	Com superior	Com licenciatura	Sem licenciatura
2010	83,3% 65	83,3% 65	0% 0
2011	91% 71	82,1% 64	9% 7
2012	85,7% 66	80,5% 62	5,2% 4
2013	87% 60	82,6% 57	4,3% 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
 Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
 e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Professores da Educação Básica por escolaridade

Professores da Educação Básica

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2010	0%	0	16%	45	3,2%	9	80,8%	227
2011	0%	0	14,9%	46	2,9%	9	82,2%	254
2012	0%	0	13,2%	39	3,7%	11	83,1%	245
2013	0%	0	9,6%	29	6,6%	20	83,7%	252

Professores por etapa / Professores da Educação Infantil

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2010	0%	0	31,9%	22	2,9%	2	65,2%	45
2011	0%	0	27,4%	23	1,2%	1	71,4%	60
2012	0%	0	28,2%	20	1,4%	1	70,4%	50
2013	0%	0	18,6%	16	7%	6	74,4%	64

Professores por etapa / Professores do Ensino Fundamental

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2010	0%	0	12,4%	25	2,5%	5	85,1%	172
2011	0%	0	11,4%	25	3,7%	8	84,9%	186
2012	0%	0	8,6%	18	4,3%	9	87,1%	183
2013	0%	0	7,5%	16	3,8%	8	88,7%	189

Professores por etapa / Professores do Ensino Médio

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2010	0%	0	0%	0	7,7%	5	92,3%	60
2011	0%	0	0%	0	2,8%	2	97,2%	69
2012	0%	0	0%	0	2,4%	2	97,6%	80
2013	0%	0	1,2%	1	9,8%	8	89%	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2010	100% 110	93,6% 103	45,5% 50	30% 33
2011	100% 129	91,5% 118	63,6% 82	41,1% 53
2012	100% 158	98,7% 156	86,1% 136	50% 79
2013	100% 143	96,5% 138	81,8% 117	46,2% 66

META 14

Apoiar e incentivar a formação em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização	Mestrado	Doutorado
2010	9,7% 31	0,3% 1	0% 0
2011	6,5% 22	0,6% 2	0% 0
2012	7,2% 23	0,6% 2	0% 0
2013	11,8% 38	0,3% 1	0% 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

META 15

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME, com limite mínimo de correção de 10% ao ano.

Atualmente existe uma diferença entre o valor da hora aula de professores de diferentes níveis de atuação, porém com o mesmo grau de formação

Piso Salarial Nacional

2015	R\$ 1.917,78	40 horas semanais de trabalho
-------------	--------------	-------------------------------

Fonte Mec.

Tabela de Valores Salariais do Município de Piracaia – 2015

Denominação do Cargo	Salário Base	Valor da Hora Aula Trabalhada	Total de Horas Trabalhadas
PEB-I Ensino Fundamental	2.021,58	13,47	150 horas
PEB-I Educação Infantil	2.021,58	13,47	150 horas
PEB-II Jornada Inicial	1.602,39	17,80	90 horas
PEB-II Jornada Básica	2.670,86	17,80	150 horas
PEB-II Jornada Completa	3.560,85	17,80	200 horas

Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

Rede Pública / Total

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2010	56,8%	150	33%	87	10,2%	27
2011	64,3%	182	27,6%	78	8,1%	23
2012	66,9%	174	26,9%	70	6,2%	16
2013	60,4%	165	31,5%	86	8,1%	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Rede Pública / Municipal

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2010	62,9%	107	32,9%	56	4,1%	7
2011	64,7%	130	27,9%	56	7,5%	15
2012	68%	115	24,9%	42	7,1%	12
2013	60%	111	31,9%	59	8,1%	15

Rede Pública / Estadual

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2010	41,3%	43	36,5%	38	22,1%	23
2011	59,8%	52	28,7%	25	11,5%	10
2012	60,2%	59	33,7%	33	6,1%	6
2013	57,4%	54	33%	31	9,6%	9

META 16

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reelaboração de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#)

No município já existe um Plano de Carreira do Magistério, porém o mesmo necessita de reformulação e adequação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

META 17

Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Atualmente os diretores ingressam através de concurso público, porém há uma tendência de que futuramente os mesmos sejam eleitos.

Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2011	Sim	Sim	Sim	Não
2012	Sim	Sim	Sim	Não
2013	Sim	Sim	Sim	Não
2014	Sim	Sim	Sim	Não

Existência de Conselho Municipal de Educação

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2011	Sim	Sim
2012	Sim	Sim
2013	Sim	Sim
2014	Sim	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Caráter do Conselho Municipal de Educação

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2011	Sim	Não	Sim	Sim
2012	Sim	Não	Sim	Sim
2013	Sim	Não	Sim	Sim
2014	Sim	Não	Sim	Sim

META 18

Garantir a aplicação de recursos referentes ao Produto Interno Bruto - PIB, oriundos da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-1 - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

PROPOSTA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TEXTO BASE

Comissão de elaboração: Adriana de Cássia Guerra Bueno, Andréa Bezerra de Souza Ostini, Ariane Santa Rosa Puosso, Braz Mathias, Carolina Verlante Marques, Cecília Giudice Badari, César Muti, Ida Roberta Koch Benedito, Luciana Paula de Souza Bianco, Márcia C. Barsotti Pinto da Fonseca, Maria Lúcia Herdade Carvalho e Neide Ricanelo Brandão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, respeitadas as normas de acessibilidade, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) garantir o atendimento das populações do campo na educação infantil, promovendo o deslocamento das crianças que residem em bairros onde a demanda não comporta a nucleação de escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

1.8) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) o Município, com a colaboração da União e dos Estados, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para 50% das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Estratégias:

2.1) pactuar entre Município, União, Estados e Distrito Federal no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, promovendo o deslocamento das crianças que residem em bairros onde a demanda não comporta nucleação de escolas.

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) acompanhar o trabalho do Ministério da Educação, que em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

3.3) pactuar entre Município, União, Estados e Distrito Federal no âmbito da instância permanente de que trata o [§ 5º do art. 7º desta Lei](#), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) incentivar e promover o acesso dos alunos ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

3.10) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.11) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da [Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007](#);

4.2) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do [art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005](#), e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13) definir, no quinto ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) acompanhar a promoção através da iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

4.15) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.16) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

5.2) instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar e utilizar tecnologias educacionais disponíveis para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% (vinte por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 10% (dez por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica até o final de vigência deste PME.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Estratégias:

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que no último ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) O Município em colaboração com a União, os Estados e o Distrito Federal, constituirá um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) instituir na rede municipal de educação básica, sistema de avaliação externa, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

7.7) desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.8) orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices dos Estados, inclusive do Distrito Federal, e dos Municípios;

7.9) fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.10) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.11) incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

7.12) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13) universalizar, até o último ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.14) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.16) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.17) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18) aderir a informatização integral da gestão das escolas públicas e da secretaria de educação do Município, bem como ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

7.19) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das [Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003](#), e [11.645, de 10 de março de 2008](#), assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.24) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

7.27) fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.28) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.29) instituir, programa municipal de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal;

7.30) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.31) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, reduzir em 20% (vinte por cento) o analfabetismo absoluto e em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

9.5) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) promover ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;

9.7) incentivar tecnicamente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.8) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) manter programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) acompanhar e aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Meta 11: acompanhar e estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2) subsidiar em até 50% (cinquenta por cento) o custo do transporte de alunos residentes no município, regularmente matriculados e cursando instituições de ensino técnico-profissional de nível médio, oficiais ou particulares reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, desde que inexistentes no município;

Meta 12: contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Estratégias:

12.1) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, através de parceria com programas do governo;

12.2) apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.5) proporcionar aos alunos matriculados no último ano do ensino médio, visitas às instituições de educação superior da região;

12.6) subsidiar em até 50% (cinquenta por cento) o custo do transporte de alunos residentes no município, regularmente matriculados e cursando instituições de ensino superior, oficiais ou particulares reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, desde que inexistentes no município;

12.7) conceder bolsas de estudos aos alunos residentes no município há mais de um ano, regularmente matriculados e freqüentes em cursos de graduação oficiais ou particulares estritamente presenciais e reconhecidos pelo MEC, Conselho Nacional de Educação e/ou Conselho Estadual de Educação, dentro do Programa Educacional instituído pelo município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Meta 13: fomentar e incentivar em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do [art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

13.2) apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

13.3) divulgar e incentivar a participação na plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

13.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

13.5) apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

13.6) apoiar e aderir aos cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.7) aderir à política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro - Piracaia/SP - tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Meta 14: apoiar e incentivar a formação em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e do Distrito Federal;

Meta 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar gradualmente seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

Estratégias:

15.1) participar da iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

15.2) reelaborar no prazo de 02 (dois) anos, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na [Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008](#), com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

Meta 16: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a reelaboração de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do [inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

Estratégias:

16.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

16.2) implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.3) aderir à iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

16.4) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

16.5) manter a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 17: assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

17.1) elaborar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

17.2) aderir aos programas da União de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

17.3) atribuir ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade de efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação, emitindo relatórios anuais;

17.4) manter a constituição e estimular o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.5) manter a constituição e estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

17.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACAIA
Rua Marechal Deodoro, 91-I - Centro – Piracaia/SP – tel: 4036-275
e-mail: pmpeduc@ig.com.br

17.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 18: garantir a aplicação de recursos referentes ao Produto Interno Bruto - PIB, oriundos da União.

Estratégias:

18.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do [art. 212 da Constituição Federal](#), na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no [inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal](#);

18.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do [parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

18.3) utilizar os indicadores do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

18.4) aderir à Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

LEI Nº 2802, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação do novo Plano Municipal de Educação do Município de Piracaia - PME e dá outras providências."

TEREZINHA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA PECANHA, Prefeita Municipal de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Piracaia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Piracaia - PME, com vigência de 10 (dez) anos, a contar de sua publicação, na forma do Anexo de folhas 01 a 55, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no inciso I do Art. 11 da Lei Federal 9.396, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - criação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação pública como propósito do Orçamento Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Parágrafo único - As estratégias deste PME devem





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
Gabinete da Prefeita

Av. Dr. Carlos Rodrigues, nº 120 - Fone/Fax: (011) 4095-8040 -
www.piracaia.sp.gov.br / e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

Continuação da Lei nº 2.802, de 18 de Junho de 2015.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei são elemento a adoção de medidas adicionais ou de instrumentos jurídicos que formalizam a cooperação com o Estado e a União e outros entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos de ordenação e colaboração recíproca.

§ 3º - O fortalecimento do regime de colaboração com outros Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - Para a garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orientadoras e os programas anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consecução de políticas orientadoras compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10 - Até o final do primeiro semestre do novo ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Educação coordenará o processo de elaboração da proposta do PME, que deverá ser realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e posteriormente encaminhada pelo Poder Executivo.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.199/2003.

Prefeitura Municipal de Piraçai, "Paço Municipal Dr. Celio Gayer", em 18 de Junho de 2015.

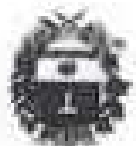
TEREZINHA DAS GRACAS DA SILVA PECANHA
Prefeita Municipal

Coordenadora Geral Administrativa

DARLENE BERNABO DE PAIVA

de 2015.

Publicado e afixado em local público de costume - Departamento de Administração, em 18 de Junho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
"Paga Municipal DR. CELIO GAYER"
Gabinete da Prefeita

Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº 120 - Fone Fax: (011) 4000-6048 -
 www.piracai.sp.gov.br e-mail: governo@piracai.sp.gov.br

Condição de Lei nº 2.802, de 18 de Junho de 2015.

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas da população do campo, assegurar a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, níveis e modalidades de responsabilidade do Município;

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência desta PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - A execução da PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

I - Departamento Municipal de Educação - DME;

II - Conselho de Educação da Câmara Municipal;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sites institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, no longo do período de vigência desta PME, o Departamento Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, sendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º - Os processos de revisão desta Plano serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

§ 4º - A meta progressiva de investimentos públicos em educação será avaliada no quinto ano vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas metas.